GOVERNO DE SANTA CATARINA

Ouvidoria

Doadores

Destaques:



CPF:

SANTA CATARINA

41607082934

Nº Registro: 01581061614

que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpa

Em: 03/10/2

CONSULTA PONTUAÇÃO

condutor: 416*****34

Número CNH: 015*****14

Período: 03/10/2017 a 0

do Condutor: R****** J*** D** S*****

rgão	Número Auto	Data Auto	Pontos	Situação
779	8779819373	27/10/2017	4-MÉDIA	ATIVOS
L00	R396006147	27/05/2018	4-MÉDIA	ATIVOS
001	P04DA0077D	08/06/2019	5-GRAVE	ATIVOS
779	8779B83363	10/08/2020	5-GRAVE	ATIVOS
779	8779C74418	20/02/2021	4-MÉDIA	ATIVOS
779	8779C78398	03/03/2021	4-MÉDIA	ATIVOS
779	8779D23964	18/05/2021	4-MÉDIA	ATIVOS
779	8779D39251	11/06/2021	4-MÉDIA	ATIVOS
300	S025313363	27/09/2021	4-MÉDIA	ATIVOS
300	S025313366	27/09/2021	5-GRAVE	ATIVOS
779	8779E51156	27/02/2022	4-MÉDIA	ATIVOS
779	8779E92477	21/05/2022	4-MÉDIA	ATIVOS
779	8779E91252	22/05/2022	4-MÉDIA	ATIVOS
779	8779E92532	22/05/2022	4-MÉDIA	EM GRAU DE RECURSO

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada				
PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO			
40 (quarenta) pontos	Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas			
30 (trinta) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravíssima			
20 (vinte) pontos	Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas			

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravíssimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-e-infracoes/cassacao-da-cnh-2

Privacidade - Termos